



SK Engenharia e Projetos Ltda  
CNPJ: 07.259.098 / 0001-45 CREA 50726  
RUA SANTA CATARINA, 512 - CENTRO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

**MUNICÍPIO DE MERCEDES**  
**CONCORRÊNCIA N.º 03/2021**  
**ENVELOPE "A" DOCUMENTOS**  
**DE HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE: SK Engenharia e**  
**Projetos Ltda**  
**ABERTURA: 15/07/2021 – 8;30h**

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
CNPJ – 07.259.098/0001-45  
NIRE – 41205423063**

**ADELIR VANDERLEI KEMPFER**, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon – PR, nascido em 18/08/1974, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Carteira de Identidade Civil nº. 5.811.955-5 SSP-PR, expedida em 30/10/2012, e CPF nº. 967.972.409-30, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 611, Apartamento 31, Centro, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85.960-000; **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER**, brasileira, natural de Três Passos – RS, nascida em 07/01/1975, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, desenhista, portadora da Carteira de Identidade Civil nº. 6.274.529-0 SSP-PR, expedida em 13/02/2012, e CPF nº. 886.310.289-91, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, nº 611, Apartamento 31, Centro, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85.960-000 e, **JEFFERSON LUIS MARTINY**, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, solteiro, maior, nascido em 03/12/1978, engenheiro, portador da Carteira de Identidade Civil nº. 7.347.665-8 SSP-PR, expedida em 01/03/1995, e CPF nº. 023.724.699-67, residente e domiciliado na Rua Mem de Sá, nº. 234, Centro, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85.960-000, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.259.098/0001-45, com sede e foro na Rua Santa Catarina, nº. 512, Sala 03, Centro, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85.960-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41205423063 em 08/03/2005 e ultima Alteração Contratual sob o nº. 20108943771 em 09/09/2010, resolvem alterar e consolidar seu contrato social de acordo com a lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 e subsidiariamente pela lei nº. 6.404/76 de 15 de dezembro de 1.976, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE DADOS DE SÓCIO:** O endereço dos sócios **ADELIR VANDERLEI KEMPFER** e **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER** que era: Rua Santa Catarina, nº 611, Apartamento 31, Centro, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85.960-000, passa a ser: **Rua Dom Pedro I, nº 5152, Loteamento Heimerdinger, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85.960-000.** A profissão da sócia **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER** que era: desenhista passa a ser: **arquiteta e urbanista.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** O sócio **JEFFERSON LUIS MARTINY**, que possui na sociedade 900 (novecentas) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais), com

Página - 1 - de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 11:08 SOB N° 20187291659.  
PROTOCOLO: 187291659 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900247464. NIRE: 41205423063.  
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**  
CNPJ – 07.259.098/0001-45  
NIRE – 41205423063

o consentimento dos outros sócios, cede e transfere, por venda, 450 (quatrocentos e cinquenta) quotas que possui, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) ao sócio remanescente **ADELIR VANDERLEI KEMPFER**, acima qualificado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIO:** Em 05/03/2018 retira-se da sociedade o sócio **JEFFERSON LUIS MARTINY**, acima qualificado, cedendo e transferindo por venda as 450 (quatrocentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), a sócia remanescente **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER**.

**CLÁUSULA QUARTA – CESSÃO DE QUOTAS:** O sócio retirante **JEFFERSON LUIS MARTINY** dá aos sócios remanescentes **ADELIR VANDERLEI KEMPFER** e **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), divididos em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, é elevado para R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), divididos em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizados na seguinte forma, prazo e proporção:

- a) **ADELIR VANDERLEI KEMPFER** que possui na sociedade 22.500 (vinte duas mil e quinhentas) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 22.500,00 (vinte dois mil e quinhentos reais), passa a ter um capital de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), correspondente a 47.500 (quarenta e sete mil e quinhentas) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um aumento de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), integralizados em 23/12/2017, em moeda corrente nacional;
- b) **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER** que possui na sociedade 22.500 (vinte duas mil e quinhentas) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 22.500,00 (vinte dois mil e quinhentos reais), passa a ter um capital de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), correspondente a 47.500 (quarenta e sete mil e quinhentas) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um aumento de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), integralizados em 23/12/2017, em moeda corrente nacional.

Página - 2 - de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 11:08 SOB Nº 20187291659.  
PROTOCOLO: 187291659 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900247464. NIRE: 41205423063.  
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
CNPJ – 07.259.098/0001-45  
NIRE – 41205423063**

**CLÁUSULA SEXTA – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:** Em decorrência da presente alteração, o capital social de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), divididos em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
ADELIR VANDERLEI KEMPFER	50	47.500	47.500,00
ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER	50	47.500	47.500,00
<b>TOTAIS</b>	<b>100</b>	<b>95.000</b>	<b>95.000,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **ADELIR VANDERLEI KEMPFER** e **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à gestão e consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - É vedado, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - Facultam-se aos administradores, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 3º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei nº. 10.406/2002.

§ 4º - Quando nomeado e devidamente qualificado no contrato ou alteração contratual, o administrador não sócio considerar-se-á investido no cargo mediante aposição de sua assinatura no próprio instrumento.

§ 5º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

Página - 3 - de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 11:08 SOB Nº 20187291659.  
PROTOCOLO: 187291659 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900247464. NIRE: 41205423063.  
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
CNPJ – 07.259.098/0001-45  
NIRE – 41205423063

**CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA – INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**  
CNPJ – 07.259.098/0001-45  
NIRE – 41205423063

**ADELIR VANDERLEI KEMPFER**, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon – PR, nascido em 18/08/1974, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Carteira de Identidade Civil nº. 5.811.955-5 SSP-PR, expedida em 30/10/2012, e CPF nº. 967.972.409-30, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, nº 5152, Loteamento Heimerdinger, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85.960-000; **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER**, brasileira, natural de Três Passos – RS, nascida em 07/01/1975, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, arquiteta e urbanista, portadora da Carteira de Identidade Civil nº. 6.274.529-0 SSP-PR, expedida em 13/02/2012, e CPF nº. 886.310.289-91, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro I, nº 5152, Loteamento Heimerdinger, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85.960-000, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.259.098/0001-45, com sede e foro na Rua Santa Catarina, nº. 512, Sala 03, Centro, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85.960-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41205423063 em 08/03/2005, regida pela Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, com regência supletiva pela lei

Página - 4 - de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 11:08 SOB Nº 20187291659.  
PROTOCOLO: 187291659 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900247464. NIRE: 41205423063.  
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
CNPJ – 07.259.098/0001-45  
NIRE – 41205423063**

nº. 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO:** Nome empresarial: **SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, com sede e foro na Rua Santa Catarina, nº. 512, Sala 03, Centro, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85.960-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL:** Ramo de atividade: Indústria da Construção Civil, Execução de Edificações, Elaboração de Projetos de Engenharia, Administração e Assessoria Técnica de Engenharia Civil e Prestação de Serviços de pá carregadeira, retroescavadeira, tratores de esteira, motoniveladora, rolo compactador, caminhão, saneamento e esgoto, pavimentação poliédrica e asfáltica, cascalhamento de ruas, vias, estradas, indústria e comércio de artefatos de cimento, comércio varejista de materiais para construção, preparação de canteiro e limpeza de terreno, locação de máquinas e equipamentos para construção.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E INÍCIO DAS ATIVIDADES:** Prazo de duração: Indeterminado - Início das atividades: 15 de Fevereiro de 2005.

**CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL:** Capital social de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), divididos em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e já integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
ADELIR VANDERLEI KEMPFER	50	47.500	47.500,00
ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER	50	47.500	47.500,00
<b>TOTAIS</b>	<b>100</b>	<b>95.000</b>	<b>95.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Página - 5 - de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 11:08 SOB Nº 20187291659.  
PROTOCOLO: 187291659 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900247464. NIRE: 41205423063.  
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
CNPJ – 07.259.098/0001-45  
NIRE – 41205423063**

**CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **ADELIR VANDERLEI KEMPFER** e **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à gestão e consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - É vedado, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - Facultam-se aos administradores, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 3º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei nº. 10.406/2002.

§ 4º - Quando nomeado e devidamente qualificado no contrato ou alteração contratual, o administrador não sócio considerar-se-á investido no cargo mediante aposição de sua assinatura no próprio instrumento.

§ 5º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

**CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de Janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente ao capital social de cada um, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de reservas da sociedade, eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo 1º** - Poderá a sociedade apurar e levantar Balanços Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, objetivando a apuração dos lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reserva.

Página - 6 - de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 11:08 SOB Nº 20187291659.  
PROTOCOLO: 187291659 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900247464. NIRE: 41205423063.  
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
CNPJ – 07.259.098/0001-45  
NIRE – 41205423063**

**Parágrafo 2º** - Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "Caput" deste artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

**CLÁUSULA NONA – JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE ME:** Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** A responsabilidade técnica ficará inteiramente a cargo de um profissional devidamente habilitado e qualificado, o qual assumirá todos os planos, projetos, memoriais, cálculos, relatórios, laudos periciais, medições, orçamentos e outros trabalhos de ordem técnica perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia).

Página - 7 - de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 11:08 SOB Nº 20187291659.  
PROTOCOLO: 187291659 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900247464. NIRE: 41205423063.  
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

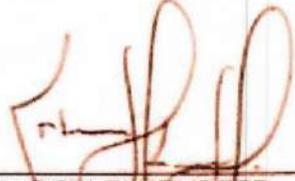
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
CNPJ – 07.259.098/0001-45  
NIRE – 41205423063

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, assinando-o em via única.

Marechal Cândido Rondon - PR, 13 de dezembro de 2018.

  
ADELIR VANDERLEI KEMPFER  


  
ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER  


  
JEFFERSON LUIS MARTIN  


RECONHECIMENTO  
NO VERSO

TABELIONATO DE NOT.  
Fátima Nar  
TABELIÁ  
Gian Franco Nará  
TABELIÃO SUBST  
Rua 7 de Setembr  
(45) 3254-24  
Marechal Cândido R

Página - 8 - de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 11:08 SOB Nº 20187291659.  
PROTOCOLO: 187291659 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900247464. NIRE: 41205423063.  
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

inda Nardello  
TABELIA  
Gian Franco Nardello Rotta - Tabelião Substituto  
Rua 7 de Setembro 1303 CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-2418 E-mail: cartorio@nardello.com.br

inda Nardello  
TABELIA  
Gian Franco Nardello Rotta - Tabelião Substituto  
Rua 7 de Setembro 1303 CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-2418 E-mail: cartorio@nardello.com.br

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR**  
 Fanda Nardello - Tabelião Gian Franco Nardello Rotta - Tabelião Substituto  
 Rua 7 de Setembro 1303 CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-2418 E-mail: cartorio@nardello.com.br

SELO DIGITAL: RMEDO.2U3AY.4Jy9z-8odNR.hLraf  
 Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:  
 [LUyIqPCO]-ADELIR VANDERLEI KEMPFER.....  
 [LUyIuOD0]-ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER.....

Marechal Cândido Rondon, 21 de Dezembro de 2018  
 Em Teste da verdade.  
 Giovanni Luiz Nardello Rotta - Escrevente Juramentado

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR**  
 Fanda Nardello - Tabelião Gian Franco Nardello Rotta - Tabelião Substituto  
 Rua 7 de Setembro 1303 CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-2418 E-mail: cartorio@nardello.com.br

SELO DIGITAL: zMesJ.CQurk.kpICL-d.CsW.mq6Lj  
 Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:  
 [I UyJOVU0]-JEFFERSON LUIS MARTINY.....

Marechal Cândido Rondon, 21 de Dezembro de 2018  
 Em Teste da verdade.  
 Giovanni Luiz Nardello Rotta - Escrevente Juramentado

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 11:08 SOB N° 20187291659.  
 PROTOCOLO: 187291659 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900247464. NIRE: 41205423063.  
 SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 21/01/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

1

CURITIBA

10/10/2005

Lis

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA  
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

**KLAUS GUNTER SALAMON**, brasileiro, engenheiro, natural de Marechal Cândido Rondon, Pr, solteiro, maior, nascido aos 02/10/1976, portador da Cédula do RG nº 4.488.692-8 e inscrito no CPF sob nº 931.011.989-68, residente e domiciliado à Rua Independência, nº 425, Apartamento 202, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, e **ADELIR VANDERLEI KEMPFER**, brasileiro do comércio, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 18/08/1974, portador da Cédula do RG nº 5.811.955-5, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob nº 967.972.409-30, residente e domiciliado à Rua D.João VI, nº 2406, Apartamento 21, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, constituem uma sociedade limitada, de acordo com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome comercial de: **SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, nº 512, Sala 03, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep. 85960.000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo mercantil, o ramo de: Indústria da Construção Civil, Execução de Edificações, Administração e Assessoria Técnica de Engenharia Civil.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 15 de Fevereiro de 2005.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, neste ato, na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), divididos em 15.000 (Quinze mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

- a) KLAUS GUNTER SALAMON**, integraliza neste ato, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), correspondentes a 7.500 (Sete mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.
- b) ADELIR VANDERLEI KEMPFER**, integraliza neste ato, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), correspondente a 7.500 (Sete mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA  
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

**CLÁUSULA QUINTA:** As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1.052 do Código Civil 2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá ao Sr **KLAUS GUNTER SALAMON**, com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

*Klaus*

*[Handwritten signature]*

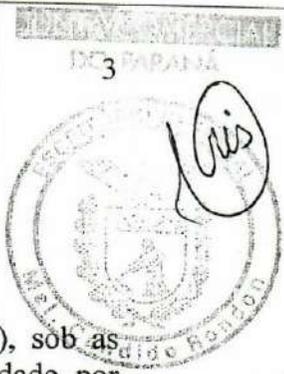
*P*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

TABELIONAT



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA  
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A responsabilidade técnica ficará inteiramente a cargo de um profissional devidamente habilitado e qualificado, o qual assumirá todos os planos, projetos, memoriais, cálculos, relatórios, laudos periciais, medições, orçamentos e outros trabalhos de ordem técnica perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon (PR), 01 de Fevereiro de 2005.

**TESTEMUNHAS:**

  
-----  
**CLEOMAR COTA**  
RG 4.494.345-0 (SSP-PR)

  
-----  
**KLAUS GINTER SALAMON**

  
-----  
**MARLI MARIA SZIENWELSKI**  
RG 6.156.036-0 (SSP-PR)

  
-----  
**ADELIR VANDERLEI KEMPFER**

  
-----  
**Grazielly R. Azenhart von Borstel**  
Advogada  
OAB/PR 34.125

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/03/2005  
SOB NÚMERO: 41205423063  
Protocolo: 05/056775-6

  
-----  
**MARIA TEREZA LOPES SALOMAO**  
SECRETARIA GERAL





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA		Protocolo: PRC2107536040	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41205423063	CNPJ 07.259.098/0001-45	Data de Ato Constitutivo 08/03/2005	Início de Atividade 15/02/2005
Endereço Completo Rua SANTA CATARINA, Nº 512, SALA 03, CENTRO - Marechal Cândido Rondon/PR - CEP 85960-000			
Objeto Social INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÕES, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA CIVIL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, TRATOR DE ESTEIRA, MOTONIVELADORA, ROLO COMPACTADOR, CAMINHÃO, SANEAMENTO E ESGOTO, PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E ASFÁLTICA, CASCALHAMENTO DE RUAS, VIAS, ESTRADAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, LOCAÇÃO E MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO.			
Capital Social R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER	CPF/CNPJ 886.310.289-91	Participação no capital R\$ 47.500,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S			Término do mandato
Nome ADELIR VANDERLEI KEMPFER	CPF/CNPJ 967.972.409-30	Participação no capital R\$ 47.500,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S			Término do mandato
Dados do Administrador			
Nome ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER	CPF 886.310.289-91		Término do mandato
Nome ADELIR VANDERLEI KEMPFER	CPF 967.972.409-30		Término do mandato
Último Arquivamento			Situação
Data 21/01/2019	Número 20187291659	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/07/2021, às 08:47:30 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5GJXAHV6.



PRC2107536040

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.269.088/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/03/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R SANTA CATARINA</b>	NÚMERO <b>512</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 03</b>
CEP <b>85.960-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MARECHAL CANDIDO RONDON</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/03/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2021 às 15:04:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CADASTRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (CPS)

NÚMERO  
23404675

RAZÃO SOCIAL	5146 - SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA				
CNPJ / CPF / RG	07.259.098/0001-45	TELEFONE	45 3268-1710		
ENDEREÇO	RUA SANTA CATARINA			Nº	512
COMPLEMENTO	SALA 03	BAIRRO	SEDE		
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA				

**Constituição Jurídica**

Tipo Empresa: LTDA  
Natureza Jurídica: Matriz  
Cadastro Unico: 2961458

Data de Encerramento do Balanço Patrimonial ( 31 ) / ( 12 )

**Elementos Contábeis**

Data de Início das Atividades	DIA	MÊS	ANO
	14	4	2005

Contador	SCHERER - ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Endereço	RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 0877

OBS: Este cadastro se sujeita a prescrição em caso de Baixa da referida empresa. Alterações de Razão Social sem alterações de CNPJ mantém este cadastro inalterado.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 13 de julho de 2021.



Carmelindo Daronch  
Secretaria Municipal de Fazenda

WIS082203-6339-GAPRUAWEBBXIF-1



# DISPENSA DE LICENÇA

Dispensa Nº: 2795	Cad. Econômico: 5146	Cad. Único: 2961458
----------------------	-------------------------	------------------------

RAZÃO SOCIAL  
**SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**  
NOME FANTASIA  
PORTAL ENGENHARIA

CPF/CNPJ 07.259.098/0001-45	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 23404675	HORÁRIO DE ATENDIMENTO Segunda à Sexta- feira: Livre Sábados: LIVRE Domingos e Feriados: LIVRE
ENDEREÇO RUA SANTA CATARINA	NÚMERO 512	
COMPLEMENTO SALA 03	BAIRRO SEDE	
TELEFONE COMERCIAL	ÁREA UTILIZADA 50,00 m <sup>2</sup>	
INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/04/2005		
OBSERVAÇÕES		

ATIVIDADES ECONÔMICAS:

4311.8/01.00: DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS  
7112.0/00.00: SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PREFEITURA DE  
**MARECHAL**  
**CÂNDIDO RONDON**

Dispensa de Licença Sanitária Decreto nº 353/2019 alterado pelo nº 004/2020  
Dispensa de Licença Ambiental conforme Decreto nº 256/2020

Marechal Cândido Rondon, 13/07/2021

Código de Autenticidade:  
WIS031208-6339-AQARDMPSAHGWM-5



Carmelindo Daronch  
Secretaria Municipal de Fazenda

Este documento é válido desde que o CLCB (Certificado de Licenciamento de Bombeiro) ou CVCB (Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiro), estejam devidamente atualizado a Lei 19.449/2018. Art. 2º.

1 - O fato gerador para o lançamento do TVFR será realizado através do Laudo de Verificação de Funcionamento ou de diligências feitas pelo Setor de Fiscalização, conforme art. 249 da LCM 026/2002 c/c art. 175 da LCM 059/2008.  
2 - Alterações do endereço, ramo de atividade, razão social, sócios e encerramento das atividades devem ser comunicadas ANTECIPADAMENTE à Prefeitura para aprovação das mesmas, conforme Art. 178 da LCM 059/2008, Decreto 352/2019, 171/2020 e 203/2020.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL, CONFORME ART. 176 DA LCM 059/2008**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Cristiane Weber*  
*Geordan Fernando Putzke de Oliveira*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Sandra Mara Signore*  
ESC. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** – inscrita no CNPJ sob n.º 07.259.098/0001-45, com sede na Rua Santa Catarina, n.º 512, Sala 03, Centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Marechal Cândido Rondon, 13 de julho de 2021.

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Paraíba, 541 Centro  
CNPJ 05.399.393/0001-71  
*Maria Terezinha Sequinel de Camargo* *SM*  
Oficial

MARIA TEREZINHA  
SEQUINEL DE  
CAMARGO:00370040937

Assinado de forma digital por  
MARIA TEREZINHA SEQUINEL  
DE CAMARGO:00370040937  
Dados: 2021.07.13 14:26:45  
-03'00'

Rua Paraíba, 541 - Centro - Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR  
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**  
CNPJ: **07.259.098/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:00:01 do dia 16/03/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/09/2021.  
Código de controle da certidão: **710F.790E.D57A.0E9D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023800824-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.259.098/0001-45**

Nome: **SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/07/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
Nº 11330/2021

CONTRIBUINTE

Autenticidade:

WGT211206-000-  
AKMMTZKNZVBPQB-4

Requerente:		
Contribuinte	SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	2961458
CNPJ/CPF:	07.259.098/0001-45	
Endereço:	RUA SANTA CATARINA	512
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA
---------------------

INF. ADICIONAIS

--

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias.



MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 12 de julho de 2021.

WGT211206-000-AKMMTZKNZVBPQB-4

*[Handwritten signatures]*

Emitido por

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR  
Home-page: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br)

*[Handwritten signature]*

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.259.098/0001-45  
**Razão Social:** SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
**Endereço:** RUA SANTA CATARINA 512 / SALA 03 / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR /  
85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2021 a 09/08/2021

**Certificação Número:** 2021041201581370074998

Informação obtida em 12/07/2021 16:24:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.259.098/0001-45  
Certidão nº: 10099938/2021  
Expedição: 22/03/2021, às 09:11:56  
Validade: 17/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.259.098/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 34057/2021**

**Validade: 18/09/2021**

**Razão Social:** SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

**CNPJ:** 07259098000145

**Num. Registro:** 50726

**Registrada desde :** 06/12/2010

**Capital Social:** R\$ 95.000,00

**Endereço:** RUA SANTA CATARINA, 512 SALA 3 CENTRO

**Município/Estado:** MARECHAL CANDIDO  
RONDON-PR

**CEP:** 85960000

**Objetivo Social:**

Indústria da Construção Civil, Execução de Edificações, Elaboração de Projetos de Engenharia, Administração e Assessoria Técnica de Engenharia Civil e Prestação de Serviços de pá carregadeira, retroescavadeira, tratos de esteira, motoniveladora, rolo compactador, caminhão, saneamento e esgoto, pavimentação poliédrica e asfáltica, cascalhamento de ruas, vias, estradas, indústria e comércio de artefatos de cimento, comércio varejista de materiais para construção, preparação de canteiro e limpeza de terreno, locação de máquinas e equipamentos para construção.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - ADELIR VANDERLEI KEMPFER

Carteira: PR-89929/D Data de Expedição: 09/03/2007

Desde: 25/11/2010 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 05/05/2010, sob caráter provisório, válido por 01 (um) ano, o curso de Engenheiro de Segurança do Trabalho. O portador da presente possui o curso de pós-graduação "Lato Sensu" - Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela FAG - FACULDADE ASSIS GURGACZ, no período de março de 2008 a março de 2010.

**Anotações:**

O apostilamento do curso de Engenharia de Segurança do Trabalho foi concedido em caráter provisório e terá validade pelo período de 01 (um) ano, devendo tornar-se definitivo mediante a apresentação do Diploma/Certificado de conclusão do referido curso, sob pena de cancelamento do apostilamento.

**Para fins de: CADASTRO**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 91646/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/03/2021 09:07:19

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **34051/2021**

Validade: 18/09/2021

Nome Civil: ADELIR VANDERLEI KEMPFER

Carteira - CREA-PR Nº :PR-89929/D

Registro Nacional : 1701904128

Registrado(a) desde : 09/03/2007

Filiação : VALTER KEMPFER

NELDA TEREZINHA KEMPFER

Data de Nascimento : 18/08/1974

Carteira de Identidade : 58119555

Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

CPF : 96797240930

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 23/02/2007

Diplomação : 23/02/2007

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 31/03/2010

Diplomação : 21/07/2010

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 05/05/2010, sob caráter provisório, válido por 01 (um) ano, o curso de Engenheiro de Segurança do Trabalho. O portador da presente possui o curso de pós-graduação "Lato Sensu" - Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela FAG - FACULDADE ASSIS GURGACZ, no período de março de 2008 a março de 2010.

Anotações:

O apostilamento do curso de Engenharia de Segurança do Trabalho foi concedido em caráter provisório e terá validade pelo período de 01 (um) ano, devendo tornar-se definitivo mediante a apresentação do Diploma/Certificado de conclusão do referido curso, sob pena de cancelamento do apostilamento.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

50726 - SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Desde: 25/11/2010 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

46882 - TERRAPLANAGENS D J K LTDA

Desde: 26/06/2017 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

66670 - HIDRAUTORK EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

---

Para fins de: CADASTRO

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 91634/2021.

Emitida via Internet em 22/03/2021 09:00:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





**Edital de Concorrência n.º 03/2021**

**Processo Licitatório n.º 163/2021**

**ANEXO III**

**CONCORRÊNCIA Nº 3/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

À Comissão de Licitação do Município de Mercedes  
Referente: Edital de CONCORRÊNCIA N.º 3/2021 – MUNICÍPIO DE MERCEDES

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual prestação de serviços especializados para a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para o Município de Mercedes.

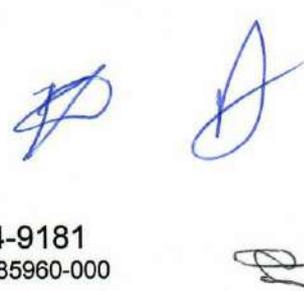
Conforme o disposto no Edital acima mencionado e de acordo com a Resolução n.º 218 de 29/06/1973 e n.º 1.025, de 30/10/2009, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, e/ou Resolução n.º 91, de 9/10/2014, do CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, declaramos que o responsável técnico pela execução do objeto da Tomada de Preços supra indicada, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA n.º/CAU n.º	Data do registro	Assinatura do Responsável técnico
Adelir Vanderlei Kempfer	Eng.º Civil Eng.º de Segurança do Trabalho, Esp. em Fundações e Estrutura de Concreto Armado	PR- 89929/D	09/03/2007	

Marechal Cândido Rondon, em 15 de julho de 2021.

SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
Adelir Vanderlei Kempfer, CPF 967.972.409-30  
Eng.º Civil, Eng.º Seg. do Trabalho, Esp. em  
Fundações e Estrutura de Concreto Armado  
Sócio Proprietário

S K ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – Fone/Fax: (45)3254-9181  
Rua Santa Catarina, 512 - Centro – Sala 3 – Marechal Cândido Rondon - PR - CEP 85960-000  
CNPJ 07.259.098/0001-45





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

**2155/2021**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ADELIR VANDERLEI KEMPFER referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADELIR VANDERLEI KEMPFER** RNP: **1701904128**  
Registro: **PR-89929/D**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **20122517093** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/07/2012 Baixada em: 07/04/2021 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: **SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

Contratante: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MORADA DO SOL** CNPJ: **14.874.339/0001-21**

Rua: **SETE DE SETEMBRO ESQ. COM ESPIRITO SANTO** Nº: **RUAS/N**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **MARECHAL CANDIDO RONDON** UF: **PR** CEP: **85960-000**

Contrato: **celebrado em 02/07/2012**

Valor do contrato: **R\$ 71.900,82** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **7.972,29** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **SETE DE SETEMBRO ESQ. COM ESPIRITO SANTO** Nº: **RUAS/N**

Complemento: **QD: 122 LT: 08/09/ABairro: CENTRO**

Cidade: **MARECHAL CANDIDO RONDON**

UF: **PR**

CEP: **85960-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **02/07/2012** Conclusão efetiva: **02/12/2012**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **PROJETO ARQUITETÔNICO**

**Observações:**

**PROJETO ARQUITETÔNICO DE UM EDIFÍCIO COMPOSTO DE SUB-SOLO, TÉRREO, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º PAVTO E COBERTURA COM 7.972,29 M² DE OBRA**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 2155/2021**

**12/07/2021 17:12**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 118185/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 118185/2021.

CAT nº 2155/2021 de 28/04/2021, página 1 de 2



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

# CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MORADA DO SOL

CNPJ ; 14.874.339/0001-21

## ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que, a empresa **SK Engenharia e Projetos Ltda** CNPJ **07.259.098/0001-45** Localizada na Rua Santa Catarina, 512, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR – fone/fax; (45)3254-9181, através do seu **Responsável Técnico**, Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do trabalho **Adelir Vanderlei Kempfer**, CPF **967.972.409/30**, RG. **5.811.955-30**, CREA PR-89929/D, prestou serviço para:

Proprietário; Condomínio Edifício Morada Do Sol.

CNPJ; 14.874.339/0001-21,

Local da Obra/Serviço: Rua Sete de Setembro esq. Com Rua Espírito Santo nº 756, na cidade de **Marechal Cândido Rondon - Pr -**

**CEP 85960-000 UF: PR –**

Serviços prestados: **Projeto Arquitetônico**

Dimensões: **7.972,29 m<sup>2</sup>,**

Outras informações: possuindo 1(um) subsolo, 2 (dois) pavimentos de salas comerciais e duas torres com 6 (seis) pavimentos e 3 (três) apartamentos em cada pavimento.

Data de início dos trabalhos: 02/07/2012

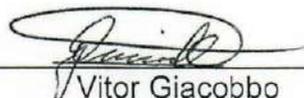
Data de conclusão dos trabalhos: 02/12/2012

Tais serviços foram executados sob a **ART Nº 20122517093** que tem como empresa contratada **SK Engenharia e Projetos Ltda**, CREA 50726, CNPJ 07.259.098/0001-45 e profissional responsável o Engº Civil, Engº de Segurança do Trabalho, **Adelir Vanderlei Kempfer**, CREA PR-89929/D e os serviços foram em conformidade com as normas vigentes.

Também informamos que a empresa e o engenheiro atenderam todos os serviços solicitados e encontra-se qualificado tecnicamente para a perfeita execução dos serviços contratados.

Sendo o tínhamos para o momento atenciosamente:

Marechal Cândido Rondon- PR, 07 de dezembro de 2012



Vitor Giacobbo  
Engenheiro Civil, CREA PR-10337/D  
Condomínio Edifício Morada Do Sol.  
CNPJ ; 14.874.339/0001-21

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 118185/2021.

CAT nº 2155/2021 de 28/04/2021, página 2 de 2

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

8341/2010

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ADELIR VANDERLEI KEMPFER referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADELIR VANDERLEI KEMPFER**

RNP: **1701904128**

Registro: **PR-89929/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **20083759090** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/12/2008 Baixada em: 15/07/2010 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **SELVINO VILSON SCHMIDT** CNPJ: **407.855.999-91**

Rua: **AV. MARIPÁ, APTO. 02** Nº: **2159**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **MARECHAL CANDIDO RONDON** UF: **PR** CEP: **85960-000**

Contrato: **celebrado em 20/12/2008**

Valor do contrato: **R\$ 0,00** Tipo de contratante: **Pessoa Física brasileira**

Dimensão: **888,19** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA VITÓRIA** Nº: **S/Nº**

Complemento: **QD: A-5 LT: 04** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MARECHAL CANDIDO RONDON**

UF: **PR**

CEP: **85960-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **20/12/2008** Conclusão efetiva: **08/07/2010**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

**Observações:**

**PROJETOS ARQUITETONICO, HIDRAULICO, TELEFONICO E PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO DE OBRA COMERCIAL/RESIDENCIAL EM ALVENARIA COM 03 PVTOS., COM ÁREA TOTAL DE 888,19 M2.**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 8466, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 8341/2010**

**12/07/2021 17:14**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 202454/2010.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT SEM REGISTRO  
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2201/2021

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ADELIR VANDERLEI KEMPFER referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADELIR VANDERLEI KEMPFER**

RNP: 1701904128

Registro: **PR-89929/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **20103820673** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/09/2010 Baixada em: 18/10/2018 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **YVERÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA MINERAL LTDA** CNPJ: 05.333.815/0001-06

Rua: LINHA AGUA VERDE Nº: S/N

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Cidade: QUATRO PONTES UF: PR CEP: 85940-000

Contrato: celebrado em 02/09/2010

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 750,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LINHA AGUA VERDE Nº: S/N

Bairro: L. RURAL Nº31/32/C/A/32/C

Cidade: QUATRO PONTES

UF: PR

CEP: 85940-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 02/09/2010 Conclusão efetiva: 01/03/2011

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, PROJETO ESTRUTURAL**

**Observações:**

PROJETO ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO INDUSTRIAL EM ALVENARIA, E PRE-MOLDADO COM ÁREA DE 750,00 M2 A SER CONSTRUÍDA NO LOTE RURAL Nº31/32/C/A/32/C NA LINHA AGUA VERDE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES - PR. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO A CONTRATAÇÃO DA MÃO DE OBRA, BEM COMO O PAGAMENTO DOS SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS, SEGUROS, BENEFÍCIOS, IMPOSTOS, TAXAS, ALVARAS E DEMAIS DESPENSAS DA OBRA.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT SEM REGISTRO  
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**2201/2021**

Número da ART: 20193682951 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/08/2019 Baixada em: 28/04/2021 Forma de registro: Substituição  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **SUPERMERCADO RUZZA** CNPJ: 79.457.040/0001-17

Rua: AV. INDEPENDENCIA ESQ. RUA 25 DE JULHO Nº: SN

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PALOTINA UF: PR CEP: 85950-000

Contrato: celebrado em 07/01/2019 Vinculado a ART: 20190683604

Valor do contrato: R\$ 32.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.463,05 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV. INDEPENDENCIA ESQ. RUA 25 DE JULHO Nº: SN

Complemento: QD: 95 LT: 10/11 Bairro: CENTRO

Cidade: PALOTINA

UF: PR

CEP: 85950-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 07/01/2019 Conclusão efetiva: 07/12/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, EXECUÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

**Observações:**

PROJETOS E EXECUÇÃO DE REFORMA E REGULARIZAÇÃO EM SUPERMERCADO

ÁREA DO TERRENO ----- 1.800,00M<sup>2</sup>

ÁREA A REFORMAR (PAV. TÉRREO) ----- 1.242,40M<sup>2</sup>

ÁREA A REGULARIZAR (PAV. TÉRREO) ----- 106,08M<sup>2</sup>

ÁREA A REGULARIZAR (1º PAVIMENTO) ----- 114,57M<sup>2</sup>

ÁREA TOTAL FINAL ----- 1.463,05M<sup>2</sup>

**Certidão de Acervo Técnico nº 2201/2021**

12/07/2021 17:07

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

Esta CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 133576/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

406/2018

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ADELIR VANDERLEI KEMPFER referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADELIR VANDERLEI KEMPFER** RNP: 1701904128

Registro: **PR-89929/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **20153296145** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/08/2015 Baixada em: 25/01/2018 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

Contratante: **SUPERMERCADO RUZZA LTDA** CNPJ: 79.457.040/0001-17

Rua: AVENIDA SANTO CRISTO Nº: 890

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA SANTA ROSA UF: PR CEP: 85930-000

Contrato: celebrado em 29/07/2015

Valor do contrato: R\$ 5.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 809,10 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA SANTO CRISTO Nº: 890

Complemento: QD: 10 LT: 05 Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA SANTA ROSA

UF: PR

CEP: 85930-000

Data de início: 29/07/2015 Conclusão efetiva: 29/12/2015 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, OUTROS, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

**Observações:**

PROJETOS E EXECUÇÃO DE REFORMA EM SUPERMERCADO EXISTENTE SINISTRADO POR INCÊNDIO

ÁREA TOTAL EXISTENTE 843,47M<sup>2</sup>, ÁREA A DEMOLIR, 34,37M<sup>2</sup>

ÁREA DO TÉRREO A REFORMAR 720,00M<sup>2</sup>, ÁREA DO PAV. SUPERIOR A REFORMAR 89,10M<sup>2</sup>

ÁREA TOTAL A REFORMAR 809,10M<sup>2</sup>

REFORMA COM TROCA DE COBERTURA, TROCA DE PISO, RETIRADA DE REBOCO PARCIAL, INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC, INSTALAÇÃO DE PARTE ELÉTRICA PARA O SUPERMERCADO.

O ITEM 130 OUTROS REFERE-SE A FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

## ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que, a empresa **SK Engenharia e Projetos Ltda, CREA 50.726** com **CNPJ 07.259.098/0001-45** Localizada na Rua Santa Catarina, 512, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR - fone/fax; (45)3254-9181, através do seu **Responsável Técnico**, Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do trabalho **Adelir Vanderlei Kempfer, CPF 967.972.409/30, RG. 5.811.955-30, CREA PR-89929/D**, prestou serviço para **SUPERMERCADO RUZZA LTDA CNPJ 79.457.040/0001-17**, com endereço comercial e o Local da Obra/Serviço: Avenida Santo Cristo , nº 890 Centro, no município de Nova Santa Rosa, - CEP 85930-000 , Estado do Paraná, os serviços prestados foram:

**Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto Hidrossanitário, Projeto Elétrico, Projeto de Tubulação Telefônica, Projeto de Estrutura Metálica e Execução De Obra.**

Com dimensões de: **809,10 m<sup>2</sup>**, com início em **29/07/2015**, e conclusão em **29/12/2015**

Tais serviços foram executados sob a **ART Nº 20153296145** que tem como profissional o Eng<sup>o</sup> Civil **ADELIR VANDERLEI KEMPFER**. E os serviços foram em conformidade com as normas vigentes.

Também informamos que o Engenheiro atendeu todos os serviços solicitados e encontra-se qualificado tecnicamente para a perfeita execução dos serviços contratados.

Sendo o tínhamos para o momento atentiosamente:

Nova Santa Rosa/PR, 25 de Janeiro de 2015



*Suzana C. Ramos*  
**SUPERMERCADO RUZZA LTDA**  
**CNPJ 79.457.040/0001-17**



**AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO**



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

7361/2010

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ADELIR VANDERLEI KEMPFER referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADELIR VANDERLEI KEMPFER**

RNP: 1701904128

Registro: **PR-89929/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **20071283230** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: 04/07/2007 Baixada em: 21/01/2008 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON** CNPJ: 76.205.814/0001-24

Rua: **RUA ESPIRITO SANTO Nº: 777**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **MARECHAL CANDIDO RONDON UF: PR CEP: 85960-000**

Contrato: **celebrado em 04/07/2007**

Valor do contrato: **R\$ 0,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **1.860,70** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional: **Órgão Público (Servidor/Empregado)**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA RIO GRANDE DO SUL Nº: S/N**

Bairro: **JARDIM UNIVERSITARIO**

Cidade: **MARECHAL CANDIDO RONDON**

UF: **PR**

CEP: **85960-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **04/07/2007** Conclusão efetiva: **18/08/2007**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTROS (TRANSPORTES)**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PROJETO DE TERRAPLENAGEM, VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO**

Observações:

**PROJETO E EXECUÇÃO DE CICLOVIA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL PAVIMENTADA COM TST - COM 1.860,70M**

**Certidão de Acervo Técnico nº 7361/2010**

14/07/2021 11:01

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 179998/2010.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

ESTADO DO PARANÁ

**ATESTADO TECNICO**

Atesto para fins de Acervo Técnico que o Engenheiro Civil Adelir Vanderlei Kempfer com registro no CREA nº PR-89929/D, prestou serviço na área de engenharia Civil, através da Secretaria de Viação e Serviços Públicos, sendo que o serviço prestado foi executado na Avenida Rio Grande do Sul, Bairro Jardim Universitário e os serviços executados foram:

- Projeto e Execução de Terraplenagem e Projeto e Execução de Pavimentação com (TST) Tratamento Superficial Triplo, com Área de 1860,70m<sup>2</sup> de pavimentação.

Tais serviços foram executados em conformidade com as normas vigentes e estão registrados sob a ART nº 20071283230.

Sendo o que tínhamos para o momento atenciosamente

  
Klaus Guinter Salazar  
Engenheiro Civil  
CREA 33.222/D



**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

M.C. Rondon 31 AGO 2011

TABELIONATO NARBELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR  
R. 7 de Setembro, 130 - Fone: (41) 3243418

- FÁRIDA NARBELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARBELLO ROTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA C. AULER EVANGELISTA
- CAROLINE KRÖHN



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
CNPJ – 07.259.098/0001-45  
NIRE – 41205423063

**ADELIR VANDERLEI KEMPFER**, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon – PR, nascido em 18/08/1974, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Carteira de Identidade Civil nº. 5.811.955-5 SSP-PR, expedida em 30/10/2012, e CPF nº. 967.972.409-30, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 611, Apartamento 31, Centro, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85.960-000; **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER**, brasileira, natural de Três Passos – RS, nascida em 07/01/1975, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, desenhista, portadora da Carteira de Identidade Civil nº. 6.274.529-0 SSP-PR, expedida em 13/02/2012, e CPF nº. 886.310.289-91, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, nº 611, Apartamento 31, Centro, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85.960-000 e, **JEFFERSON LUIS MARTINY**, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, solteiro, maior, nascido em 03/12/1978, engenheiro, portador da Carteira de Identidade Civil nº. 7.347.665-8 SSP-PR, expedida em 01/03/1995, e CPF nº. 023.724.699-67, residente e domiciliado na Rua Mem de Sá, nº. 234, Centro, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85.960-000, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.259.098/0001-45, com sede e foro na Rua Santa Catarina, nº. 512, Sala 03, Centro, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85.960-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41205423063 em 08/03/2005 e ultima Alteração Contratual sob o nº. 20108943771 em 09/09/2010, resolvem alterar e consolidar seu contrato social de acordo com a lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 e subsidiariamente pela lei nº. 6.404/76 de 15 de dezembro de 1.976, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE DADOS DE SÓCIO:** O endereço dos sócios **ADELIR VANDERLEI KEMPFER** e **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER** que era: Rua Santa Catarina, nº 611, Apartamento 31, Centro, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85.960-000, passa a ser: **Rua Dom Pedro I, nº 5152, Loteamento Heimerdinger, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85.960-000.** A profissão da sócia **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER** que era: desenhista passa a ser: **arquiteta e urbanista.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** O sócio **JEFFERSON LUIS MARTINY**, que possui na sociedade 900 (novecentas) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais), com

Página - 1 - de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 11:08 SOB Nº 20187291659.  
PROTOCOLO: 187291659 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900247464. NIRE: 41205423063.  
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
CNPJ – 07.259.098/0001-45  
NIRE – 41205423063

o consentimento dos outros sócios, cede e transfere, por venda, 450 (quatrocentos e cinquenta) quotas que possui, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) ao sócio remanescente **ADELIR VANDERLEI KEMPFER**, acima qualificado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIO:** Em 05/03/2018 retira-se da sociedade o sócio **JEFFERSON LUIS MARTINY**, acima qualificado, cedendo e transferindo por venda as 450 (quatrocentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), a sócia remanescente **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER**.

**CLÁUSULA QUARTA – CESSÃO DE QUOTAS:** O sócio retirante **JEFFERSON LUIS MARTINY** dá aos sócios remanescentes **ADELIR VANDERLEI KEMPFER** e **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), divididos em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, é elevado para R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), divididos em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizados na seguinte forma, prazo e proporção:

- a) **ADELIR VANDERLEI KEMPFER** que possui na sociedade 22.500 (vinte duas mil e quinhentas) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 22.500,00 (vinte dois mil e quinhentos reais), passa a ter um capital de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), correspondente a 47.500 (quarenta e sete mil e quinhentas) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um aumento de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), integralizados em 23/12/2017, em moeda corrente nacional;
- b) **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER** que possui na sociedade 22.500 (vinte duas mil e quinhentas) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 22.500,00 (vinte dois mil e quinhentos reais), passa a ter um capital de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), correspondente a 47.500 (quarenta e sete mil e quinhentas) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um aumento de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), integralizados em 23/12/2017, em moeda corrente nacional.

Página - 2 - de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 11:08 SOB Nº 20187291659.  
PROTOCOLO: 187291659 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900247464. NIRE: 41205423063.  
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
CNPJ – 07.259.098/0001-45  
NIRE – 41205423063

**CLÁUSULA SEXTA – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:** Em decorrência da presente alteração, o capital social de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), divididos em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
ADELIR VANDERLEI KEMPFER	50	47.500	47.500,00
ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER	50	47.500	47.500,00
<b>TOTAIS</b>	<b>100</b>	<b>95.000</b>	<b>95.000,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **ADELIR VANDERLEI KEMPFER** e **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à gestão e consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - É vedado, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - Facultam-se aos administradores, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 3º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei nº. 10.406/2002.

§ 4º - Quando nomeado e devidamente qualificado no contrato ou alteração contratual, o administrador não sócio considerar-se-á investido no cargo mediante aposição de sua assinatura no próprio instrumento.

§ 5º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

Página - 3 - de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 11:08 SOB Nº 20187291659.  
PROTOCOLO: 187291659 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900247464. NIRE: 41205423063.  
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
CNPJ – 07.259.098/0001-45  
NIRE – 41205423063

**CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA – INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**  
CNPJ – 07.259.098/0001-45  
NIRE – 41205423063

**ADELIR VANDERLEI KEMPFER**, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon – PR, nascido em 18/08/1974, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Carteira de Identidade Civil nº. 5.811.955-5 SSP-PR, expedida em 30/10/2012, e CPF nº. 967.972.409-30, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, nº 5152, Loteamento Heimerdinger, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85.960-000; **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER**, brasileira, natural de Três Passos – RS, nascida em 07/01/1975, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, arquiteta e urbanista; portadora da Carteira de Identidade Civil nº. 6.274.529-0 SSP-PR, expedida em 13/02/2012, e CPF nº. 886.310.289-91, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro I, nº 5152, Loteamento Heimerdinger, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85.960-000, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.259.098/0001-45, com sede e foro na Rua Santa Catarina, nº. 512, Sala 03, Centro, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85.960-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41205423063 em 08/03/2005, regida pela Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, com regência supletiva pela lei

Página - 4 - de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 11:08 SOB Nº 20187291659.  
PROTOCOLO: 187291659 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900247464. NIRE: 41205423063.  
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
CNPJ – 07.259.098/0001-45  
NIRE – 41205423063**

nº. 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO:** Nome empresarial: **SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, com sede e foro na Rua Santa Catarina, nº. 512, Sala 03, Centro, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85.960-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL:** Ramo de atividade: Indústria da Construção Civil, Execução de Edificações, Elaboração de Projetos de Engenharia, Administração e Assessoria Técnica de Engenharia Civil e Prestação de Serviços de pá carregadeira, retroescavadeira, tratores de esteira, motoniveladora, rolo compactador, caminhão, saneamento e esgoto, pavimentação poliédrica e asfáltica, cascalhamento de ruas, vias, estradas, indústria e comércio de artefatos de cimento, comércio varejista de materiais para construção, preparação de canteiro e limpeza de terreno, locação de máquinas e equipamentos para construção.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E INÍCIO DAS ATIVIDADES:** Prazo de duração: Indeterminado - Início das atividades: 15 de Fevereiro de 2005.

**CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL:** Capital social de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), divididos em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e já integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
ADELIR VANDERLEI KEMPFER	50	47.500	47.500,00
ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER	50	47.500	47.500,00
<b>TOTAIS</b>	<b>100</b>	<b>95.000</b>	<b>95.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Página - 5 - de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 11:08 SOB Nº 20187291659.  
PROTOCOLO: 187291659 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900247464. NIRE: 41205423063.  
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
CNPJ – 07.259.098/0001-45  
NIRE – 41205423063

**CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **ADELIR VANDERLEI KEMPFER** e **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à gestão e consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - É vedado, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - Facultam-se aos administradores, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 3º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei nº. 10.406/2002.

§ 4º - Quando nomeado e devidamente qualificado no contrato ou alteração contratual, o administrador não sócio considerar-se-á investido no cargo mediante aposição de sua assinatura no próprio instrumento.

§ 5º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

**CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de Janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente ao capital social de cada um, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de reservas da sociedade, eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo 1º** - Poderá a sociedade apurar e levantar Balanços Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, objetivando a apuração dos lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reserva.

Página - 6 - de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 11:08 SOB Nº 20187291659.  
PROTOCOLO: 187291659 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900247464. NIRE: 41205423063.  
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
CNPJ – 07.259.098/0001-45  
NIRE – 41205423063

**Parágrafo 2º** - Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "Caput" deste artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

**CLÁUSULA NONA – JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE ME:** Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** A responsabilidade técnica ficará inteiramente a cargo de um profissional devidamente habilitado e qualificado, o qual assumirá todos os planos, projetos, memoriais, cálculos, relatórios, laudos periciais, medições, orçamentos e outros trabalhos de ordem técnica perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia).

Página - 7 - de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 11:08 SOB Nº 20187291659.  
PROTOCOLO: 187291659 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900247464. NIRE: 41205423063.  
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/01/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

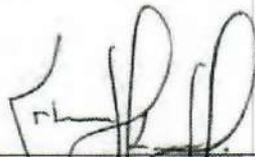
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
CNPJ – 07.259.098/0001-45  
NIRE – 41205423063

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, assinando-o em via única.

Marechal Cândido Rondon - PR, 13 de dezembro de 2018.

  
ADELIR VANDERLEI KEMPFER

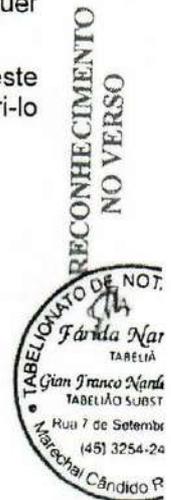
FIRMA RECONHECIDA  
TABELIONATO MARDELLO

  
ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER

FIRMA RECONHECIDA  
TABELIONATO MARDELLO

  
JEFFERSON LUIS MARTINY

TABELIONATO DE  
NOTAS E PROTESTO  
Marechal Cândido Rondon - PR



Página - 8 - de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 11:08 SOB Nº 20187291659.  
PROTOCOLO: 187291659 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900247464. NIRE: 41205423063.  
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Arída Nardello  
TABELA  
Gian Franco Nardello Rotta  
TABELA  
RUA 7 DE SETEMBRO 1303  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR**  
Funda Nardello - Tabela Gian Franco Nardello Rotta - Tabelião Substituto  
Rua 7 de Setembro 1303 CEP: 85065-000 Fone: (41) 3254-2418 E-mail: tabelionato@notaspr@listasimor.com.br

SELO DIGITAL: RMEDO.2U3AY.4ly9z-8odNR.hLraf  
Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:  
[LUyIqPC0]-ADELIR VANDERLEI KEMPFER.....  
[LUyIuOD0]-ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER.....

Marechal Cândido Rondon, 21 de Dezembro de 2018  
Em Teste da verdade.  
*Giovanni Luiz Nardello Rotta*  
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTA - ESCRIVÃO JURAMENTADO

Arída Nardello  
TABELA  
Gian Franco Nardello Rotta  
TABELA  
RUA 7 DE SETEMBRO 1303  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR**  
Funda Nardello - Tabela Gian Franco Nardello Rotta - Tabelião Substituto  
Rua 7 de Setembro 1303 CEP: 85065-000 Fone: (41) 3254-2418 E-mail: cartorio.nardello@listasimor.com.br

SELO DIGITAL: zMEsJ.CQurk.kpICL.dFCuW.mq6Lj  
Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:  
[LUyJOVU0]-JEFFERSON LUIS MARTINY.....

Marechal Cândido Rondon, 21 de Dezembro de 2018  
Em Teste da verdade.  
*Giovanni Luiz Nardello Rotta*  
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTA - ESCRIVÃO JURAMENTADO

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 11:08 SOB Nº 20187291659.  
PROTOCOLO: 187291659 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900247464. NIRE: 41205423063.  
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*D*

*D*



**Edital de Concorrência n.º 03/2021**

**Processo Licitatório n.º 163/2021**

**ANEXO IV**

**CONCORRÊNCIA Nº 3/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES**

À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Referente: Edital de CONCORRÊNCIA N.º 3/2021 – MUNICÍPIO DE MERCEDES

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual prestação de serviços Especializados para a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para o Município de Mercedes.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA N.º 3/2021, instaurado por este Município,

Que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) manteremos durante a execução dos serviços, na qualidade de corresponsável na Gerência dos mesmos, o Engenheiro Civil (ou outro profissional capacitado), Senhor Adelar Vanderlei Kempfer, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU, sob n.º PR-89929/D;
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de equipamentos necessários à execução do objeto do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, em 15 de julho de 2021.

SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
Adelar Vanderlei Kempfer, CPF 967.972.409-30  
Engº Civil, Engº Seg. do Trabalho, Esp. em  
Fundações e Estrutura de Concreto Armado

S K ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – Fone/Fax: (45)3254-9181  
Rua Santa Catarina, 512 - Centro – Sala 3 – Marechal Cândido Rondon - PR - CEP 85960-000  
CNPJ 07.259.098/0001-45



**Edital de Concorrência n.º 03/2021**  
**Processo Licitatório n.º 163/2021**  
**ANEXO V**  
**CONCORRÊNCIA Nº 3/2021**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Referente: Edital de CONCORRÊNCIA N.º 3/2021 – MUNICÍPIO DE MERCEDES

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual prestação de serviços especializados para a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para o Município de Mercedes.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA N.º 3/2021, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, em 15 de julho de 2021.

  
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
Adelir Vanderlei Kempfer, CPF 967.972.409-30  
Engº Civil, Engº Seg. do Trabalho, Esp. em  
Fundações e Estrutura de Concreto Armado  
Sócio Proprietário

  
S K ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – Fone/Fax: (45)3254-9181  
Rua Santa Catarina, 512 - Centro – Sala 3 – Marechal Cândido Rondon - PR - CEP 85960-000  
CNPJ 07.259.098/0001-45



**Edital de Concorrência n.º 03/2021**

**Processo Licitatório n.º 163/2021**

**ANEXO VI**

**CONCORRÊNCIA Nº 3/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Referente: Edital de CONCORRÊNCIA N.º 3/2021 – MUNICÍPIO DE MERCEDES

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual prestação de serviços especializados para a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para o Município de Mercedes.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA N.º 3/2021, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Marechal Cândido Rondon, em 15 de julho de 2021.

SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
Adelir Vanderlei Kempfer, CPF 967.972.409-30  
Engº Civil, Engº Seg. do Trabalho, Esp. em  
Fundações e Estrutura de Concreto Armado  
Sócio Proprietário

S K ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – Fone/Fax: (45)3254-9181  
Rua Santa Catarina, 512 - Centro – Sala 3 – Marechal Cândido Rondon - PR - CEP 85960-000  
CNPJ 07.259.098/0001-45



**Edital de Concorrência n.º 03/2021**

**Processo Licitatório n.º 163/2021**

**ANEXO VII**

**CONCORRÊNCIA N.º 3/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À  
DOCUMENTAÇÃO**

À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Referente: Edital de CONCORRÊNCIA N.º 3/2021 – MUNICÍPIO DE MERCEDES

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual prestação de serviços especializados para a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para o Município de Mercedes.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA N.º 3/2021, instaurado pelo Município de Mercedes, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, em 15 de julho de 2021.

SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
Adelir Vanderlei Kempfer, CPF 967.972.409-30  
Engº Civil, Engº Seg. do Trabalho, Esp. em  
Fundações e Estrutura de Concreto Armado  
Sócio Proprietário